



LICENÇA PRÉVIA

Licença Prévia (LP)

Nº 001/2025

VALIDADE: 27/02/2026

A Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru – URB, com fundamento no artigo 23, inciso VI da Constituição Federal, Lei Federal Nº 6.938/1981, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente, o artigo 36º da Lei Estadual Nº 14.249/2010, resoluções do CONAMA em especial o artigo 6º da Resolução Nº 237/1997 e da Lei Municipal Nº 7.138/2023, que dispõe sobre o licenciamento e infrações ambientais no Município de Caruaru e dá outras providências e ainda considerando parecer técnico constante dos **Autos Processuais: LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 112/2025, URB/LP-001**, expede a presente **LICENÇA PRÉVIA** ao Empreendimento infra identificado, sob as condições abaixo relacionadas cujo descumprimento implicará em falta de natureza grave, acarretando a suspensão automática da presente licença.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor:	SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATEGICOS
CPF/CNPJ:	21.825.676/0001-94
Endereço do Empreendedor:	Avenida Rio Branco, Nº 104, Andar 01, Bairro Recife, CEP: 55.030-310, Recife - PE.
Endereço do Empreendimento:	Rua Francisco de Castro, S/N, Quadra I, bairro Inidanópolis, CEP: 55.024-170, Caruaru - PE.
Características do empreendimento:	O projeto enquadra-se na Tipologia de Comércio e Serviços, Código da Lei Municipal Nº 7.138/2023, cujo objetivo consistirá na implantação do Batalhão Integrado Especializado da Polícia Militar de Pernambuco, com área total construída de 2.401,48 m² , conforme documentação apresentada.
CONDICIONANTES E RESTRIÇÕES	

1. No ato da solicitação da Licença de Instalação, a empresa responsável pela execução da obra deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC);
2. No ato da solicitação da Licença de Instalação, a empresa responsável pela execução da obra deverá apresentar Plano de Controle Ambiental (PCA);
3. O empreendedor deverá cumprir com o estabelecido no seu Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), elaborado pela Engenheira Civil Roberta Jerônimo Fernandes da Silva, registrada no CREA sob o registro de número PE20399741 PE, com Anotação de Responsabilidade Técnica Nº 20251284731;
4. Se houver necessidade de erradicação ou supressão vegetal, o empreendedor deverá solicitar previamente autorização específica a este órgão licenciador;
5. Deverão ser respeitadas as Áreas de Preservação Permanente (APP) de acordo com o preconizado pela Lei Federal 12.651/2012 (Código Florestal).
6. O empreendedor será responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao Meio Ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade, devendo comunicar de imediato a este departamento qualquer acidente que venha comprometer a qualidade do Meio Ambiente;
7. A presente licença tem validade de 01 (um) ano, devendo a sua renovação ser solicitada ao departamento de Licenciamento Ambiental da URB/Caruaru, caso necessário, 60 (sessenta) dias corridos antes do seu vencimento;
8. A concessão da presente licença não impedirá que o Departamento de Licenciamento Ambiental da URB/CARUARU venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
9. No caso de haver trabalho de terraplenagem, o empreendedor deverá solicitar uma Autorização Ambiental;
10. O não atendimento às exigências e prazos desta licença constituirá a infração administrativa ambiental prevista na Lei Municipal Nº 7.138/2023, implicará nas penalidades previstas pela Lei.

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL

Caruaru, 27 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Júlio César Silva
Analista de Licenciamento Ambiental

José Arruda
Gerente de Licenciamento Ambiental



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B026-1AEF-4615-4152

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÚLIO CÉSAR ERINALDO SILVA (CPF 110.XXX.XXX-59) em 27/02/2025 12:26:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ARRUDA BISERRA NETO (CPF 110.XXX.XXX-69) em 27/02/2025 13:16:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B026-1AEF-4615-4152>